CAIXA

Gerência Executiva de Governo Bauru
Av. Getúlio Vargas 20-105
CEP: 17017-383 - Bauru– SP
Tel: (14)3235-5618
gigovbu@caixa.gov.br

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Ofício nº 0739 / 2018 / GIGOV/BU

Bauru, 17 de Maio de 2018

À Secretaria.
Pompeia,

11 MAI 2018

Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Valdir Cervelin
Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Rua João da Costa Vieira, 584
CEP 17580-000 – Pompéia – SP

Assunto: **Encaminhamento de cópia de Notificação de Tomada de Contas Especial**

Senhor Presidente,

1. Reportamo-nos ao Contrato de Repasse nº. 782927/2013 - Operação 1003916-22, celebrado com Município de Pompéia, tendo por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para "Ampliação e Modernização de Espaço Esportivo".

2. Comunicamos que, em 17 de Maio de 2018, foi notificado a Sra. Isabel Cristina Escorce Januario, Prefeita Municipal, e o Sr. Oscar Norio Yasuda, ex-Prefeito Municipal, em decorrência de irregularidade referente ao objeto contratual paralisado - sem evolução há mais de 120 dias, para que apresente comprovação, com a documentação pertinente, de que não causou prejuízo ao Erário Federal ou devolva à conta vinculada os valores históricos atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei e que o valor imputado, decorrente da responsabilização, até a data de 17/05/2018, perfaz o montante de R$ 232.443,54 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

3. Seguem anexas cópias das notificações.

Respeitosamente,

LEICA KOTSUKO KAJINO
Gerente de Filial Substituto Eventual
Gerência Executiva de Governo Bauru

CAIXA

Gerência Executiva de Governo Bauru
Av. Getúlio Vargas 20-105
CEP: 17017-383 - Bauru– SP
Tel: (14)3235-5618
gigovbu@caixa.gov.br

Grau de sigilo

#PUBLICO

Ofício nº 0737 / 2018 / GIGOV/BU

Bauru, 17 de Maio de 2018

A Sua Excelência a Senhora
Isabel Cristina Escorce Januario
Prefeita Municipal
Município de Pompéia
Rua Dr José de Moura Resende, 572
CEP: 17580-000 – Pompéia – SP

ASSUNTO: **Notificação TCE OGU – Irregularidade na execução com ocorrência de prejuízo ao erário - Administrador**

Senhora Prefeita Municipal,

1 Pela presente notificamos Isabel Cristina Escorce Januario, 200.255.538-95, Prefeita Municipal, nos termos dos subitens 2.2, inciso VIII da Cláusula Segunda do Contrato de Repasse nº 782927/2013/ME/CAIXA, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e Municipio de Pompéia, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 30/09/2013 no valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, seja regularizada a ocorrência referente a objeto contratual paralisado - sem evolução há mais de 120 dias, apresente comprovação, com a documentação pertinente, de que não causou prejuizo ao Erário Federal ou devolva à conta vinculada nº 1205.006.00647047-1 os valores históricos atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme descrição a seguir:

R$ 712,74 em 03/06/2015
R$ 20.233,24 em 12/06/2015
R$ 47.627,93 em 03/07/2015
R$ 43.880,85 em 10/09/2015
R$ 2.580,09 em 15/12/2016
R$ 73.305,43 em 16/12/2016

Valor desta divida atualizada monetariamente e acrescida de juros:

até 17/05/2018: R$ 232.443,54

2 Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsabilizado no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN).

3 Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação de Vossa Excelência, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

Respeitosamente,

LEICA KOTSUKO KAJINO
Gerente de Filial Substituto Eventual
Gerência Executiva de Governo Bauru

CAIXA

Gerência Executiva de Governo Bauru
Av. Getúlio Vargas 20-105
CEP: 17017-383 - Bauru– SP
Tel: (14)3235-5618
gigovbu@caixa.gov.br

Grau de sigilo

#PUBLICO

Ofício nº 0738 / 2018 / GIGOV/BU

Bauru, 17 de Maio de 2018

Ao Senhor
Oscar Norio Yasuda
Ex-Prefeito Municipal
Município de Pompéia
Rua Francisco Geraldino, 35
CEP: 17580-000 – Pompéia – SP

ASSUNTO: **Notificação TCE OGU – Irregularidade na execução com ocorrência de prejuízo ao erário – Ex-Administrador**

Senhor Ex-Prefeito Municipal,

1 Pela presente notificamos Oscar Norio Yasuda, 323.024.876-72, Ex-Prefeito Municipal, nos termos dos subitens 2.2, inciso VIII da Cláusula Segunda do Contrato de Repasse nº 782927/2013/ME/CAIXA, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e Município de Pompéia, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 30/09/2013 no valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, seja regularizada a ocorrência referente a objeto contratual paralisado - sem evolução há mais de 120 dias, apresente comprovação, com a documentação pertinente, de que não causou prejuízo ao Erário Federal ou devolva à conta vinculada nº 1205.006.00647047-1 os valores históricos atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme descrição a seguir:

R$ 712,74 em 03/06/2015
R$ 20.233,24 em 12/06/2015
R$ 47.627,93 em 03/07/2015
R$ 43.880,85 em 10/09/2015
R$ 2.580,09 em 15/12/2016
R$ 73.305,43 em 16/12/2016

Valor desta divida atualizada monetariamente e acrescida de juros:

até 17/05/2018: R$ 232.443,54

2 Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsabilizado no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN).

3 Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação de Vossa Senhoria, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

Atenciosamente,

LEICA KOTSUKO KAJINO
Gerente de Filial Substituto Eventual
Gerência Executiva de Governo Bauru